

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015

A Prefeitura Municipal de São Francisco, situada na Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 - CENTRO, São Francisco – Estado de São Paulo, por intermédio do Senhor Prefeito Municipal, **MAURICIO HONÓRIO DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de Processo Seletivo destinado a selecionar candidatos visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público para a contratação de Profissionais para atuação neste Município.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, e eventuais retificações, e sua execução caberá à **PERSONA CAPACITAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI**.

1.2. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Brasília.

1.3. O candidato portador de deficiência e concorrerão em igualdade com os demais inscritos pelas características do presente processo seletivo.

1.4. O Regime Jurídico dos cargos oferecidos neste Edital será de acordo com a Lei nº 747/1993, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de São Francisco, e suas alterações.

1.5. Os profissionais contratados para os cargos do NASF (Núcleo de Apoio à Saúde da Família), serão submetidos aos critérios da Lei Municipal Nº 1427/15, de 13 de fevereiro de 2015.

2 – DO OBJETO E CARACTERIZAÇÃO DO EMPREGO

2.1– O processo seletivo visa à contratação de profissionais conforme discriminado abaixo.

2.2 – Quadro de cargo.

CARGO	Nº. DE VAGAS	SALÁRIO	CARGA HORÁRIA	EXIGÊNCIAS/ REQUISITOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
Assistente Social (NASF)	1	R\$ 1.600,00	20	Ensino Superior em Serviço Social e inscrição no respectivo conselho de classe.	R\$ 60,00
Monitor de Transporte Escolar	1	R\$ 992,32	40	Ensino Fundamental Completo.	R\$ 30,00
Nutricionista (NASF)	1	R\$ 1.300,00	20	Ensino Superior em Nutrição e inscrição no respectivo conselho de classe.	R\$ 50,00
Preparador Físico (NASF)	1	R\$ 1.300,00	20	Formação em Bacharelado (Resolução CNE/CES 07/2004) e/ou Licenciatura Plena (Resolução CFE 03/87) na área de Educação Física + registro no CONFEF/CREFs	R\$ 50,00
Psicólogo (NASF)	1	R\$ 1.400,00	20	Ensino Superior em Psicologia inscrição no respectivo conselho de classe.	R\$ 50,00

2.3. ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS

NUTRICIONISTA

Conhecer e estimular a produção de alimentos saudáveis produzidos regionalmente promover articulações intersetorial para viabilizar o cultivo de hortas, e pomares comunitários; Capacitar equipes do PSF e participar das ações vinculadas aos programas de controle de prevenção dos distúrbios nutricionais como carência por nutrientes, sobre peso, obesidade, doenças crônicas não transmissíveis e desnutrição; Elaborar em conjunto com as equipes do PSF rotinas de atenção nutricional e atendimento para as doenças relacionadas à

alimentação e nutrição de acordo com protocolos de atenção básica, organizando e a contra referência do atendimento outras atividades inerente a função.

ASSISTENTE SOCIAL

Coordenar os trabalhos de caráter social adstrito às equipes PFS; Estimular e acompanhar o desenvolvimento de trabalho de caráter comunitário em conjunto com as equipes do PSF; Discutir e refletir permanentemente com as equipes do PSF a realidade social dos territórios, desenvolvendo estratégias de como lidar com suas adversidades e potencialidades; Atender as famílias de forma integral, em conjunto com as equipes do PSF, estimulando a reflexão sobre o conhecimento dessas famílias e da comunidade que possam contribuir para o processo de adoecimento; Identificar no território junto com as equipes do PSF, valores e normas culturais das famílias e da comunidade que possam contribuir para o processo de adoecimento; Discutir e realizar visitas domiciliares com as equipes do PSF, desenvolvendo técnicas para qualificar essa ação de saúde; Identificar oportunidades de geração de renda e desenvolvimento sustentável na comunidade, ou de estratégias que propiciem o exercício da cidadania em sua plenitude, com as equipes do PSF e a comunidade identificarem, articular, disponibilizar com as equipes do PSF uma rede de proteção social; Apoiar e desenvolver técnicas de educação e mobilização em saúde; Desenvolver junto com os profissionais das equipes do PSF estratégias para identificar e abordar problemas vinculados a violência, ao abuso do álcool e a outras drogas; Estimular e acompanhar as ações de controle social em conjunto com as equipes do PSF; Orientar e organizar, junto com equipes do PSF o acompanhamento das famílias do Programa Bolsa Família e outros programas federais e estaduais de distribuição de renda; No âmbito do serviço social, identificar as necessidades e realizar ações necessárias ao acesso a oxigenioterapia; Outras atividades inerentes a função.

PSICÓLOGO

Realizar as atividades clínicas pertinentes a sua responsabilidade profissional; Apoiar equipes do PSF na abordagem e no processo de trabalho referente aos casos de transtornos mentais severos e persistentes, uso abusivo de álcool e outras drogas, pacientes egressos de internações psíquicas, pacientes atendidos no CAPS, tentativas de suicídio, situações de violência infra-familiar; Discutir com as equipes do PSF os casos identificados que necessita de ampliação da clínica em relação a questões subjetivas; Criar em conjunto com as equipes do PSF, estratégias para abordar problemas vinculados a violência e ao abuso do álcool, tabaco e outras drogas, visando à redução de danos e a melhoria de qualidade do cuidado dos grupos de maiores vulnerabilidade; Evitar práticas que levem aos procedimentos psiquiátricos e medicamentos a psiquiatrização e medicalização de situações individuais e sócias, comuns a vida cotidiana; Fomentar ações que visem à difusão de uma cultura de atenção não-manicomial, diminuindo o preconceito e a segregação em relação à loucura; Desenvolver ações de mobilização de recursos comunitários, buscando constituir espaços de reabilitação psicossocial na comunidade, como oficinas comunitárias, destacando a relevância da articulação intersectorial – conselho tutelar, associações de bairro, grupos de apoio, etc. Priorizar as abordagens coletivas, identificando os grupos estratégicos para que a atenção em saúde mental se desenvolva nas unidades de saúde e em outro espaço na comunidade; Possibilitar a integração dos agentes redutores de danos aos núcleos de apoio a saúde da família; Ampliar o vínculo com as famílias, tornando-as como parceiras no tratamento e buscando construir redes de apoio e integração; Outras atividades inerentes a função.

PREPARADOR FÍSICO

Desenvolver atividade física e pratica junto à comunidade; Veicular informação que visem à prevenção, a minimização dos riscos e a proteção vulnerabilidade, buscando a produção do alto cuidado; Incentivar a criação de espaço de inclusão social, com ações que ampliem o sentimento de pertinência social na comunidade, por meio da atividade física regular, do esporte e lazer, das praticas corporais; Proporcionar a educação permanente em atividade física e praticas corporais, nutrição e saúde juntamente com as equipes do PSF, sob a forma de co-participação, acompanhamento supervisionado, discussão de casos e demais metodologias da aprendizagem em serviço, dentro de um processo de educação permanente; Articular ações, de forma integrada as equipes do PSF, sobre o conjunto de prioridades locais em saúde que incluam os diversos setores da administração pública; Contribuir para ampliação da utilização dos espaços públicos de convivência como proposta de inclusão social e combate a violência; Identificar profissionais ou membros da comunidade com potencial para o desenvolvimento do trabalho em praticas corporais, em conjunto com as equipes do PSF; Capacitar os profissionais, inclusive os agentes comunitários de saúde para atuar como facilitadores, monitores no desenvolvimento de atividades físicas e praticas corporal; Supervisionar, de forma compartilhada e participativa, as atividades desenvolvidas pelas equipes do PSF na comunidade; Articular parcerias com outros setores da área junto com as equipes do PSF e a população, visando ao melhor uso dos espaços públicos existentes e ampliação das áreas disponíveis para áreas praticas e corporais; Promover eventos que estimulem ações que valorizem atividades físicas pratica corporal e sua importância para a saúde da população; Outras atividades inerentes a função.

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Acompanhar alunos cuidando da segurança dos mesmos.

2.4. – PRAZO DE CONTRATAÇÃO:

2.4.1. – Os profissionais contratados em decorrência deste Processo Seletivo, serão contratados por 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período.

2.4.2. - Caso haja extinção do programa/convênio, o contrato poderá ser rescindido, mediante comunicação prévia do contratado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

3.1.2. Antes de efetuar a inscrição e o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e certificar-se que preenche todos os requisitos exigidos.

3.1.3. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.1.4. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

3.1.5. A inscrição e o valor pago referente à taxa de inscrição são pessoais e intransferíveis.

3.1.6. Em nenhuma hipótese será aceita transferência de inscrições entre pessoas e alteração de locais de realização das provas.

3.1.7. Cada candidato deverá optar por apenas um cargo existente, não havendo a possibilidade de prestar duas provas para cargos distintos.

3.1.8. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Formulário de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.

3.2. Procedimento para inscrição:

3.2.1. Para formalizar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário de inscrição, disponível no endereço eletrônico www.personacapacidade.com.br, da seguinte forma:

- Acesse o site www.personacapacidade.com.br;
- Localize a tabela com o título “Faça sua Inscrição”;
- Clique em *Processo Seletivo 001/2015 – São Francisco*;
- Preencha corretamente todos os campos do formulário de inscrição;
- Clique em *Finalizar*;
- Na sequência o sistema deverá gerar o comprovante de inscrição/boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser impresso e pago nas agências bancárias, lotéricas ou correspondentes.

3.2.2. Período para Inscrição: Serão realizadas exclusivamente através de Formulário de Inscrição, disponível no endereço eletrônico www.personacapacidade.com.br, das 08h do dia 09 de abril de 2015 até as 22h. do dia 23 de abril de 2015.

3.2.3. Após a emissão do boleto, o pagamento deverá ser efetivado, impreterivelmente, até o dia 24 de abril de 2015, caso contrário, não será considerado.

3.2.3.1. O candidato poderá gerar a segunda via do boleto, até às 22h do último dia para pagamento da taxa de inscrição. Esta opção só estará disponível para os candidatos que se inscreverem dentro do prazo previsto no item 5.2.2.

3.2.4. O não pagamento do boleto na data nele especificada, acarretará o cancelamento da inscrição do candidato.

3.2.5. A Persona Capacitação divulgará, conforme item 7.2., a Lista de Homologação das Inscrições.

3.2.5.1. Após a divulgação da Lista de Inscritos, o candidato, tendo pago sua taxa de inscrição e a mesma não sendo homologada, disporá de prazo de 02 (dois) dias úteis para interpor recurso sobre a Homologação das Inscrições.

3.2.6. A Prefeitura de São Francisco e a Persona Capacitação não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário e da 2ª via do boleto bancário.

3.2.8. A Pessoa Com Deficiência (PCD) poderá requerer a condição especial para a realização das provas, indicando a condição de que necessita para a realização destas.

3.2.8.1. O candidato na condição de **PCD**, durante o preenchimento do Formulário de Inscrição, além de observar os procedimentos descritos nos itens 3.2.1. e 3.2.2., deverá indicar qual seu tipo de deficiência.

3.2.8.2. A realização de provas nas condições especiais solicitadas pelo candidato portador de deficiência, assim considerada aquela que possibilita a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica.

3.2.8.3. O candidato **PCD** deverá apresentar até o último dia de inscrição, a Solicitação para Condições Especiais para a realização da prova (anexo a este Edital), acompanhada do Laudo Médico, pessoalmente, através de terceiros ou via SEDEX para: **PERSONA**, situada na **Rua Rio Grande do Sul, nº 2885- Coester, Fernandópolis, SP**, CEP- 15.600-000, das 8h às 11h ou das 13h às 17h.

3.2.8.3.1. O Envelope com a Solicitação para Condições Especiais para a realização da prova, acompanhada do Laudo Médico deverá ser enviado/entregue em envelope com a seguinte informação ao destinatário:

<p>Processo Seletivo Nº 001/2015 - Prefeitura de São Francisco/SP Ref.: SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PERSONA CAPACITAÇÃO - ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI Setor de Concursos Públicos Rua Rio Grande do Sul, 2885, Coester, CEP: 15.600-000, Fernandópolis/SP.</p>

3.2.8.4. Os candidatos deverão observar o período para solicitação das condições especiais para realização das provas, sob pena de não terem concedidas às condições solicitadas, seja qual for o motivo alegado.

3.2.8.5. Na falta do Laudo Médico, os candidatos portadores de deficiência, mesmo que declarada tal condição no Formulário de Inscrição, não terão atendido a condição especial para realização das provas.

3.2.8.6. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá entregar parecer emitido por especialista da área de sua deficiência justificando a necessidade de tempo adicional, nos termos do § 2º do art. 40, do Decreto Federal nº 3.298/1999 e suas alterações, juntamente com a Solicitação para Condições Especiais para a realização da prova (anexo a este Edital).

3.2.8.7. Aos deficientes visuais (amblíopes), que solicitarem prova especial ampliada, serão oferecidas provas com tamanho de letra correspondente a corpo 22.

3.3. Para se inscrever os candidatos deverão se enquadrar nos seguintes requisitos:

- a)** Nacionalidade brasileira ou equiparada;
- b)** Gozo dos direitos políticos;
- c)** Quitação com as obrigações eleitorais e militares (se homem);
- d)** Ter, à data da posse, idade mínima de dezoito anos;
- e)** Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- f)** Ter capacidade física e mental para o desempenho das funções.
- g)** Não possuir antecedentes criminais.

3.4. A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou documentos.

3.5. Não serão aceitas inscrições via postal, fac-símile, condicional e/ou extemporânea, bem como, não será aceito pedidos de alteração de cargos, verificando, a qualquer tempo, o recebimento da inscrição que não atenda a todos os requisitos fixados, será ela cancelada.

3.6. Compete à Comissão do Processo Seletivo o indeferimento das inscrições quando ocorrerem irregularidades.

3.7. Do indeferimento do pedido, caberá recurso dirigido a Prefeitura Municipal, a ser interposto no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de sua divulgação.

3.8. Interposto o recurso, e não tendo havido decisão, o candidato poderá participar condicionalmente das provas que se realizarem.

4 – DAS PROVAS

4.1. Prova Objetiva.

4.1.1. O processo seletivo será composto de Prova Objetiva Classificatória para todos os candidatos, assim distribuída:

MATÉRIA	QUANTIDADE DE QUESTÕES
LÍNGUA PORTUGUESA	10
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	10
TOTAL	20

4.1.2. **A prova objetiva de múltipla escolha terá a duração máxima de 02 (duas) horas e será realizada no dia 17 de maio de 2015, das 09h às 11h, na E.E.Oscar Antonio da Costa, situada na Av. Oscar Antonio da Costa, 377 - Centro - São Francisco/SP.**

4.1.3. Caso haja qualquer impedimento para a realização da prova na data e/ou horário especificado no Item 4.1.2, será feita retificação e divulgada pelos meios previstos neste Edital.

4.1.4. A prova objetiva será composta de 20 (vinte) questões com 5 (cinco) alternativas, das quais apenas uma atende as condições da questão.

4.1.5. A classificação final será de acordo com o total de pontos obtidos pelo candidato.

4.1.6. A prova objetiva de múltipla escolha será atribuída um valor de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

4.1.7. O Processo Seletivo é Classificatório, devendo o candidato atingir o mínimo de **05 pontos** para ser considerado habilitado.

4.1.8. Os candidatos somente poderão se retirar do local da prova depois de transcorrido o tempo mínimo de **1h30 (uma hora e meia)** do início da mesma.

4.1.9. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o Cartão de Respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento do Cartão de Respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder de conformidade com as instruções específicas contidas na capa do **Caderno de Questões**. Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

4.1.10. Após receber o Caderno de Questões, o candidato deverá verificar:

- a)** se o Caderno de Questões é referente à função pleiteada;
- b)** se está com os dados impressos de forma legível;
- c)** se está com o total de questões estipulado neste Edital;

4.1.11. O candidato deverá notificar o Fiscal de Sala para que ele tome as devidas providências, caso o Caderno de Questões esteja em desacordo com disposto neste Edital ou com o disposto na Capa do Caderno de Questões.

4.1.11.1. É de total responsabilidade do candidato verificar se o Caderno de Questões é referente ao cargo ao qual está inscrito, devendo comunicar imediatamente ao Fiscal de Sala requerendo a substituição no caso de erro.

4.1.12. O candidato não poderá postular qualquer das irregularidades de que trata o item 4.1.10., após transcorrido o tempo de realização da prova.

4.1.13. Os gabaritos da prova estarão disponíveis no dia seguinte a realização da prova, no seguinte endereço eletrônico: www.personacapacitacao.com.br.

4.1.14. Os candidatos só poderão levar consigo o caderno de questões depois de transcorrido o tempo mínimo de 1h30 (uma hora e trinta minutos) do início da prova.

4.1.15. O caderno de questões é de propriedade intelectual da Persona Capacitação Assessoria e Consultoria EIRELI. É expressamente vedada a reprodução, comercialização, publicação ou distribuição, da totalidade ou de parte das informações do caderno de questões.

5- DAS NORMAS

5.1. O candidato deverá chegar ao local da prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário designado, munido de cédula de identidade, comprovante de inscrição, caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto e borracha.

5.2. Não será admitido na sala de provas o candidato que se apresentar após o horário estabelecido.

5.3. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato. O não comparecimento a qualquer prova, importará na eliminação do candidato.

5.4. Será automaticamente ELIMINADO do certame o candidato que, durante a realização da prova:

- a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização;
- b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio na resolução da prova;
- c) utilizar-se de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta;
- d) utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações;
- e) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes ou candidatos;
- f) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- g) ausentar-se da sala, durante a prova, portando o Cartão de Respostas,
- h) descumprir as instruções contidas na capa do Caderno de Questões;
- i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

5.5. Reserva-se a Comissão de Fiscalização do Processo Seletivo o direito de excluir do recinto e eliminar da prova o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas e estabelecer outros critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.

5.6. Não serão computadas questões não assinaladas ou assinaladas a lápis, questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

6 – DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Se ocorrer igualdade na classificação final, proceder-se-á o desempate segundo os seguintes critérios:

I - Aplicado o disposto no item anterior e persistindo o empate, será dada preferência, para efeito de classificação, ao candidato de maior idade;

II – Ainda assim, persistindo o empate, será dada preferência ao candidato com maior número de acertos em Conhecimentos Específicos;

III - Ainda assim, persistindo o empate, será dada preferência ao candidato com maior número de acertos em Língua Portuguesa;

IV – Não sendo possível a aplicação do dispositivo anterior, ou ainda persistindo o empate, será efetuado sorteio para definição de ordem de classificação.

6.2. Dos atos do Processo Seletivo caberá recurso fundamentado, devendo ser observado os seguintes prazos:

Recurso contra indeferimento da inscrição: 02 (dois) dias úteis, contados da homologação das inscrições.

Recurso a respeito de questões ou resultados do Gabarito: 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação dos gabaritos.

Recurso a respeito da somatória dos pontos obtidos pelo candidato: 02 (dois) dias úteis, contados da divulgação da classificação final.

6.2.1. O recurso deverá ser protocolado na **Prefeitura de São Francisco - Av. Oscar Antonio da Costa, 1187 - CENTRO, de segunda à sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h às 17h**, diretamente pelo candidato ou por terceiro, com indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, no prazo determinado no item **6.2.**

6.2.1.2. Os candidatos deverão identificar as razões recursais, inclusive sobre a necessidade de vista de cartão de respostas. Ficará a critério da **PERSONA CAPACITAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI** decidir o meio pelo qual o candidato terá concedida a vista ao Cartão de Respostas.

6.3. Os Recursos deverão ser entregues digitados, em 02 (duas) vias (original e cópia), com os seguintes dados:

a) Edital de Processo Seletivo nº 001/2015;

b) Referência do motivo do recurso, exemplo: INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO.

c) Nome completo e número de inscrição do candidato;

d) Cargo para o qual o candidato está concorrendo.

6.3.1. Não serão considerados os recursos encaminhados via fax, telegrama, internet ou qualquer outra forma que não esteja prevista neste edital, assim como aqueles apresentados fora do prazo determinado no item 6.2. deste Edital.

6.3.2. Não serão aceitos pedidos de revisão após o prazo determinado no item 6.2. deste Edital.

6.3.3. O candidato deverá usar o modelo de formulário para recurso, anexo a este Edital.

6.4. A convocação para admissão dos candidatos habilitados ocorrerá de conformidade com a necessidade do preenchimento das vagas, ficando o candidato aprovado ciente de que deverá exibir os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a função, além de outros exigidos pela administração e necessários para admissão no serviço público. A convocação obedecerá à ordem de classificação, não gerando o fato de sua aprovação o direito automático à nomeação, pois serão chamados na conformidade da real necessidade dos serviços segundo o critério da oportunidade.

6.5. Para efeito de sua admissão, fica o candidato aprovado e convocado, sujeito à aprovação em exame médico, devendo apresentar os documentos necessários para sua contratação.

6.6. O processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, contado de sua homologação, podendo ser prorrogado por até igual período, a critério da administração.

6.7. Todos os casos, problemas ou questões que surgirem e que não tenham sido previstos no presente Edital, serão resolvidos pela Comissão de Fiscalização do Processo Seletivo constituída pelo prefeito de São Francisco, através da **Portaria Nº 943 de 07 de abril de 2015.**

7 - DA DIVULGAÇÃO

7.1. A divulgação do Edital do Processo Seletivo será da seguinte forma:

a) O Edital será publicado na Imprensa Oficial do Município, afixado no **Mural da Prefeitura Municipal**, publicado no site da Persona Capacitação - www.personacapacitacao.com.br - e site da Prefeitura Municipal de São Francisco - www.saofrancisco.sp.gov.br.

7.2. Os demais atos pertinentes ao certame serão publicados no site da prefeitura - www.saofrancisco.sp.gov.br - afixado no Mural da Prefeitura Municipal e no site da Persona Capacitação - www.personacapacitacao.com.br.

7.3. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo que sejam publicados através dos meios de divulgação acima citados.

7.4. Não haverá avisos pelos correios, telefone ou e-mail dos atos do certame, presumindo-se que os candidatos estão cientificados dos atos concernentes ao Processo Seletivo nos termos dispostos nos itens 7.1. a 7.3. deste Edital.

7.5. Qualquer dúvida que o candidato tenha, que não esteja esclarecida neste edital, deverá ser encaminhada a Persona Capacitação, por meio do endereço de e-mail: contato@personacapacitacao.com.br.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Francisco, aos 07 de abril de 2015.

Mauricio Honório de Carvalho
Prefeito Municipal

ANEXO I - DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DATAS	EVENTOS
07/04/2015	Publicação do edital na Imprensa Oficial do Município e publicação do edital no site da Empresa Organizadora.
09/04/2015 a 23/04/2015	Período de Inscrição
27/04/2015	Publicação dos candidatos inscritos no site da Empresa Organizadora.
28 e 29/04/2015	Data prevista para interposição de recursos da Homologação das Inscrições
17/05/2015	Realização das Provas.
18/05/2015	Data prevista para publicação do Gabarito no site da Empresa Organizadora.
19 e 20/05/2015	Data prevista para interposição de recursos do Gabarito.
02/06/2015	Data prevista para publicação Lista de Classificação na Imprensa Oficial do Município e site da Empresa Organizadora.
03 e 04/06/2015	Data prevista para interposição de recursos da classificação.
Observação: As datas deste cronograma são previstas e poderão sofrer alterações a qualquer momento. Somente serão confirmadas após publicação dos atos nos meios descritos no Item 7.	

ANEXO II - CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Português (Nível Fundamental): Compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais. Tipologia textual. Significação literal e contextual de palavras. Estabelecimento da seqüência lógica de frases, acontecimentos, situações. Coesão e coerência. Ortografia oficial: emprego de S, SS, Z, Ç, CH, X, J e G. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo da crase. Emprego das classes gramaticais. Sintaxe da oração e do período. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Pronome: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais.

Língua Portuguesa (Nível Superior): Compreensão e interpretação de textos verbais e não verbais. Tipologia textual. Significação literal e contextual de palavras: noção de conotação, denotação, polissemia, sinonímia, antonímia, homonímia, parônima, e ambiguidade. Coesão e coerência. A intertextualidade na produção de textos, funções da linguagem. Variação linguística: emprego da linguagem formal e da informal. Ortografia oficial: emprego de S, SS, Z, Ç, CH, X, J e G. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo da crase. Estrutura e formação de palavras. Emprego das classes gramaticais. Sintaxe da oração e do período. Pontuação. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Pronome: emprego, formas de tratamento e colocação. Emprego de tempos e modos verbais.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO:

Observação: No que se refere à legislação indicada, informa-se que deve ser considerada a legislação atualizada, desde que vigente, tendo como base até a data da publicação oficial do Edital.

ASSISTENTE SOCIAL

Conhecimento e procedimentos de pesquisa para identificação das demandas e reconhecimento das situações de vida das populações, serviços próprios da assistência social, áreas e políticas públicas de seguridade social; movimentos sociais, recursos orçamentários nos benefícios e serviços sócio-assistenciais em Centros de Referência em Assistência Social - CRAS e Centro de Referência Especializado em Assistência Social - CREAS, elaboração e avaliação do Plano de Assistência Social; perícias, visitas técnicas, laudos, informações e pareceres, procedimentos de atendimento individual e coletivo em CRAS e CREAS, direção e coordenação em CRAS, CREAS, campanhas públicas de combate às drogas, ao alcoolismo e à gravidez precoce, crianças e adolescentes em situação de risco; noções de política de seguridade social, Lei Orgânica da Assistência Social, Sistema Único de Assistência Social (SUAS), redes de atendimento, desenvolvimento local (concepção de território, participação no poder local, planejamento participativo, plano diretor, questões sociais urbanas e rurais), família (novas modalidades e metodologias de abordagem), Estatuto da Criança e do Adolescente, Estatuto do Idoso, Lei que Regulamenta a profissão e Código de Ética Profissional. Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142, de 28/12/90. A Assistência Social e a trajetória das Políticas Sociais Brasileiras. Serviço Social na área de saúde e participação comunitária. Intervenções metodológicas do Serviço Social: abordagens individuais e grupais. O papel do Serviço Social nas ações de inclusão social. Diretrizes do Núcleo de Apoio à Saúde da Família (NASF). Portaria 2488 de 21 de Outubro de 2011 e a 154/2008 do Ministério da Saúde.

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR

Lei Federal n.º 8069/90 - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).
Legislação de Trânsito: Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 e suas alterações.

NUTRICIONISTA

Administração de serviços de alimentação: planejamento, organização, execução de cardápio e procedimentos desde compras, recepção, estocagem e distribuição de gêneros, saneamento e segurança na produção de alimentos, aspectos físicos, métodos de conservação, técnica de higienização da área física, equipamentos e utensílios. Técnica Dietética: conceito, classificação e composição química. Características organolépticas, seleção, conservação, Pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos. Higiene dos alimentos, parâmetros e critérios para o controle higiênico-sanitário. Sistema de análise de perigos em pontos críticos de controle - APPCC. Vigilância e Legislação Sanitária. Nutrição Normal: conceito de alimentação e nutrição, critério e avaliação de dietas normais e especiais, Leis da alimentação. Nutrientes: definição, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares e interação. Nutrição materno-infantil; crescimento e desenvolvimento em toda faixa etária. Gestação e lactação, nutrição do lactante e da criança de baixo peso. Desnutrição na infância. Organização, planejamento e gerenciamento do Lactário e Banco de Leite Humano. Nutrição em Saúde Pública: noção de epidemiologia das doenças nutricionais, infecciosas, má nutrição protéico-calórica, anemias e carências nutricionais. Vigilância nutricional. Atividades de nutrição em programas integrados de saúde pública. Avaliação nutricional. Epidemiologia da

desnutrição protéico-calórica. Avaliação dos estados nutricionais nas diferentes faixas etárias. Dietoterapia: princípios básicos e cuidados nutricionais nas enfermidades e na 3ª idade e atividades do nutricionista na EMTN. Modificação da dieta normal e padronização hospitalar. Nutrição enteral: indicação, técnica de administração, preparo e distribuição. Seleção e classificação das fórmulas enterais e infantis. Ética profissional. Legislação do Sistema Único de Saúde -SUS. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde. Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: situação atual, medidas e controle de tratamento; Planejamento e programação local de saúde; Distritos sanitários e enfoque estratégico.

PREPARADOR FÍSICO

Objetivos, importância e desenvolvimento de projeto de atividades esportivas; modalidades esportivas: atletismo, futsal, voleibol fundamentos teórico-práticos, aperfeiçoamento de técnicas e desenvolvimento corporal; atividades esportivas visando proporcionar o desenvolvimento físico e intelectual do educando; práticas desportivas: desenvolvimento de aptidões esportivas, da autonomia, da cooperação, do respeito, da participação social e da afirmação dos valores, dos princípios democráticos e do exercício crítico de cidadania; coordenação de projetos: atuação do profissional; diagnóstico e plano de ações na consecução dos objetivos propostos; noções de relações interpessoais no trabalho; noções básicas de cidadania; noções básicas de prevenção de acidentes e de higiene na prática desportiva; noções básicas de primeiros socorros.

PSICÓLOGO

Terapêutica Psicológica; Generalidades; Psicoterapia Infantil; Sala e material para psicoterapia lúdica infantil; Psicoterapia de grupo. O Campo da Saúde Mental: reorientação do modelo assistencial e atenção psicossocial. O direito dos portadores de transtornos mentais. A Psicossomática. O Psicodiagnóstico. Avaliação Psicológica: campo de conhecimento. A Entrevista Psicológica e Grupos. Assistência à Infância, à Adolescência e ao Idoso e suas interseções. A profissão do psicólogo e o código de ética. A prática psicológica na escola pública. As relações entre escolas, atuações do psicólogo e comunidade. A instituição família em sua dimensão política. Aspectos da temática institucional. Os processos psicossociais que interferem nos indivíduos e nas organizações. Análise dos principais conceitos e técnicas de recursos humanos. A Psicanálise: o desenvolvimento libidinal infantil e o mal-estar na civilização. Freud. Psicoterapia breve. Psicopatologias. Recrutamento e Seleção. Treinamento. Adolescência. A Concepção Integracionista: Piaget e Vygotski. As etapas do desenvolvimento cognitivo. A construção do pensamento complexo e do abstrato.

Noções de Vulnerabilidade e risco social. Noções de prevenção ao álcool e as drogas. O processo do controle da abstinência. Técnicas de entrevista individual e grupal. Teorias e técnicas psicológicas. Teorias e técnicas grupais. Terapia Psicossocial. Tipos e formas de tratamento eficaz na recuperação por dependência química. Psicopatologia. Psicoterapia / Psicoterapia breve / Psicoterapia de apoio (conceituação, teoria e técnicas). Psicopatologia. Violência doméstica contra crianças e adolescentes.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015
MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

(Um recurso por Folha)

_____, _____ de _____ de 20____.

À
PERSONA CAPACITAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI.

Ref: Recurso Administrativo – Edital de Processo Seletivo nº 001/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO.

- () Inscrições.
- () Gabarito Oficial - Revisão de Questões da Prova.
- () Classificação.

Nome:			
Nº. de Inscrição:			
Função:			
Nº. da questão recorrida:		Resposta do gabarito oficial:	Resposta do candidato:

Fundamentação e argumentação lógica:

Fonte(s) que embasa(m) a argumentação do candidato:

Atenciosamente,

(assinatura do candidato)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2015

MODELO DE FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

_____, _____ de _____ de 20____.

À
PERSONA CAPACITAÇÃO ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELI.

Ref: Solicitação de condições especiais para a realização da prova – Edital de Processo Seletivo nº 001/2015 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO.

Nome:
Nº de Inscrição:
Função:

Descrição da deficiência:

Necessidade especial para a realização da prova:
--

Atenciosamente,

(assinatura do candidato)